

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br. - E-mail: pmperola@wln.com.br.

LEI Nº 0301/2002

DATA: 11 de novembro de 2002

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.000,00** (Dezeseis Mil Reais), no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 16.000,00* (Dezesseis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

08.02 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA

206026312-035 Atividade da Unidade

33903000 Material de Consumo

R\$ 16.000.00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

05.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

0267827422-010 Manut, Geral Serv, Rodoviários

33903900 Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

R\$ 6.000,00

06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.01 DIVISÃO DE ENSINO

123614312-015 Transporte Escolar-Fundef

33903900 Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dois.

PUBLICADO

Jornal : DE BELTRÃO

Edição: 1,378

Data: 6.11.02

MARLUCI MAZUCO WEILER
Prefeita Municipal